

SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE – COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ.
CNPJ 72.257.793/0001-30 – NIRE 23400005793

ENDEREÇO: AV. DOM LUÍS, Nº 300, SALA 166 - MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60.160-196

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE CRATEÚS – SICREDI CRATEÚS.

CNPJ 00.068.389/0001-07 – NIRE 23400006706

ENDEREÇO: RUA DR. MOREIRA DA ROCHA, Nº 510 - CENTRO, CRATEÚS - CE, 63.700-001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

Os Presidentes dos Conselhos de Administração do SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE e SICREDI CRATEÚS, no uso das atribuições que lhes conferem os Estatutos Sociais de ambas as cooperativas; e em atendimento aos normativos do Banco Central do Brasil, convocam os 58 delegados da Sicredi Ceará e os 1.976 (um mil novecentos e setenta e seis) associados da Sicredi Crateús, para, conjuntamente, se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2019 (terça-feira), no auditório do Edifício BS Design Corporate Towers, localizado na Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.191-156, em local diverso das respectivas sedes das Cooperativas, em função de não haver espaço físico suficiente em ambas para acomodação dos participantes; em primeira convocação, às 17:30h com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados de cada cooperativa; em segunda convocação às 18:30h, com a presença de metade mais um dos associados de cada cooperativa, e, em terceira e última convocação às 19:30h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) dos associados de cada cooperativa, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apresentação e deliberação dos nomes dos membros da Comissão Mista, previamente indicados pelos Conselhos de Administração da Sicredi Ceará Centro Norte – Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará (incorporadora) e da Cooperativa de Crédito da Região de Crateús – Sicredi Crateús (incorporada), conforme registrado nas Atas de suas reuniões de 29/07/2019 e 24/07/2019, respectivamente, com a função específica de elaborar estudo de viabilidade econômica e plano de negócios, relativos à incorporação da Cooperativa de Crédito da Região de Crateús – Sicredi Crateús;
2. Apresentação e deliberação do Relatório da Comissão Mista, compreendendo Relatório Geral, Levantamento Patrimonial, Balanço Geral, Relatório de Opinião das Auditorias Externa e Interna e os Pareceres dos respectivos Conselhos Fiscais das cooperativas;
3. Deliberação sobre a Incorporação da Cooperativa de Crédito da Região de Crateús – Sicredi Crateús pela Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará;
4. Reforma ampla do Estatuto Social da Sicredi Ceará Centro Norte para adequar o Estatuto Social da cooperativa (incorporadora), desde que aprovado o item 3:
 - a) Alterar a redação da alínea “b” do Art. 1º que trata da área de ação da cooperativa, incluindo novos municípios;
 - b) Alterar Art. 16, § 1º, reduzindo a integralização do capital das Pessoas Jurídicas de 50 (cinquenta quotas-partes) para 20 (vinte quotas-partes);
 - c) Alterar Art. 48 Caput, criando a terceira Diretoria Regional.

Observações:

- a) Conforme determina os Estatutos Sociais de ambas as Cooperativas, a presente Assembleia Geral Extraordinária se restringirá exclusivamente à ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- b) Nas votações serão apurados todos os votos, primeiramente aqueles “a favor”, em seguida os “contra” e por último as “abstenções”, apurados entre os associados de cada cooperativa separadamente, sendo necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no momento de cada votação, para tornarem válidas as referidas deliberações, nos termos do parágrafo único do Art. 46 da Lei 5764/71;
- c) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes nas Pré-Assembleias da Sicredi Ceará Centro Norte, vinculam os seus delegados, a manterem às mesmas decisões na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, conforme disposto no Art. 40 do Regimento da Eleição dos Delegados em consonância com o Art. 84 do Estatuto Social da Cooperativa;
- d) Comunicamos aos senhores Associados residentes nas áreas de atuação da Sicredi Crateús, que estamos colocando, GRATUITAMENTE, veículos à disposição para transportá-los para a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, conforme acima descrito. Para tanto, os associados deverão manifestar seu desejo de comparecer à Assembleia junto ao Gerente de Atendimento de seus respectivos PAs até as 17:00h do dia 23/09/2019.

Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2019

Glauco Kleming Florencio da Cunha
Presidente do Conselho de Administração Sicredi Ceará Centro Norte

Raimundo Nonato Lima Melo
Presidente do Conselho de Administração Sicredi Crateús

Classificação da informação: Uso Interno